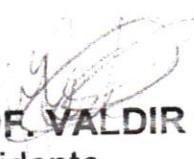
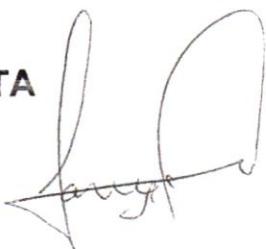




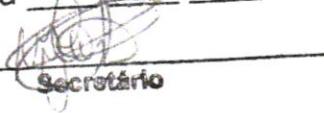
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**\* ESTADO DO PARANÁ \***

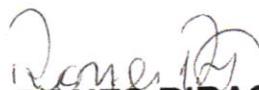
Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às dezenove horas e trinta minutos, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Prof. Valdir Costa, Chicão e Rones Ribas. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de Jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do “Ofício 379/2007 do Executivo Municipal, veto total do Projeto de Legislativo nº 005/2007” e Ofício nº 334/2007, veto total as Emendas Aditivas, Modificativas e Supressivas do Projeto de Lei do Executivo no. 057/2006 Súmula: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAMPO MAGRO para o Exercício de 2008”. Após análise, os membros desta comissão optaram pela parecer favorável dos membros, por dois votos favoráveis e um contrário não alegando constitucionalidade daquele veto, encaminhando-o para aprovação em sessão extraordinária.

  
**PROF. VALDIR COSTA**  
Presidente

  
**CHICÃO**  
Relator

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 30/12/07

  
Secretário

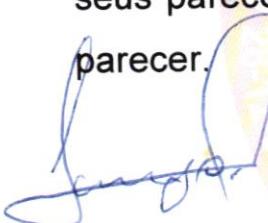
  
**RONES RIBAS**  
Membro

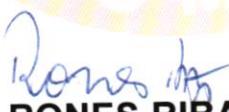


# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

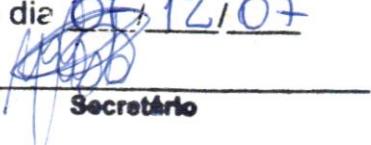
Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e sete, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Rones Ribas e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Legislativo no. 005/2007 Súmula: “Cria o serviço de Inspeção Municipal de Origem Animal de Campo Magro, sigla SIM – CAMPO MAGRO e dá outras providências”; após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os membros desta comissão optaram por emitir seus pareceres favoráveis por unanimidade, sem ressalvas. Este é o parecer.

  
**CHICÃO**  
Presidente

  
**RONES RIBAS**  
Relator

  
**LUFRIDO MENEGUSSO**  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 07/12/07

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário**